



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESCISÃO AO CONTRATO N° 02/2018.

Processo 71/2017.

RESCISÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO EM VÍDEO EM FORMATO DIGITAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E PALESTRAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.364.718/0001-60, com sede na cidade de **Pedreira - SP**, Rua Prof. João Alvarenga, 75 - Centro - CEP 13920-000, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Presidente **JOSÉ LUIS NIERI**, em conjunto com o 1.º Secretário **MARCELO DONIZETE DUÓ** e 2.º Secretário **DR. JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO**.

CONTRATADA: "SÓ BALADA PRODUÇÕES", com razão social **GLAUCIO ERICO T. V. MAZETTO - ME.**, sediada na Rua XV de Novembro, 779, Centro, Pedreira/SP, CNPJ nº. 04.120.728/0001-08, neste ato representada pelo proprietário **Sr. GLAUCIO ERICO TEIXEIRA VIALI MAZZETTO**.

As partes acima especificadas, têm entre si, justo e acertado o que segue:

1 - OBJETO.

1.1 - À partir de 18/04/2018, fica rescindido de pleno direito o contrato nº 02/2018 celebrado entre a Câmara Municipal de Pedreira e a Contratada em 05/01/2018 para prestação de serviços de registro em vídeo em formato digital das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Palestras realizadas pela Câmara Municipal de Pedreira, face ao encerramento das atividades da empresa.

1.2 - A Contratante efetuará o pagamento de eventuais saldos contratuais à Contratada, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3 - Não incidirá o pagamento de qualquer penalidade contratual às partes, que outorgam mútua quitação às obrigações referentes ao contrato ora rescindido.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, sendo também assinado por duas testemunhas.

Pedreira - SP, 18 de abril de 2018.

José Luis Nieri
Presidente

Marcelo Donizete Duó
1º Secretário

Dr. Jayro Gouveia Goulart Filho
2º Secretário

Só Balada Produções
Glaucio Erico T. V. Mazetto - ME.
Rep. por Glaucio Érico T. V. Mazzetto

Testemunha 1
Nome: Patrícia Camilotti Steula

Testemunha 2
Nome: Ana Rita Eccel Sartori